

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 2341/74

Aprovado por Deliberação

em 10/10/1974

Pleno em 16/10/1974

PROCESSO CEE n° 2578/74

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Catanduva
ASSUNTO : Relatórios de concurso vestibular (1° e 2°)-
1974

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à aprovação.

HISTÓRICO: Vim para análise desta Câmara os relatórios de concursos vestibulares (1° e 2°) realizados em 1974 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva. Conforme se pronuncia o Coordenador Geral dos Vestibulares dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Superior, nomeado pela CESESP, não houve qualquer anormalidade na realização dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisado à luz da Resolução n° 40/66 deste Conselho, verifica-se conter o processo todos os elementos exigidos para sua devida aprovação.

CONCLUSÃO: Favorável a aprovação dos relatórios dos concursos vestibulares (1° e 2°) realizados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, em 1974.

Em 30 de setembro de 1974.

Cons° Luiz Ferreira Martins - Relator

DECISÃO DA CÂMARA: a Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessão, em 9 de outubro de 1974

a) Cons° Luiz Ferreira Martins - Presidente